



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Rio Grande do Sul - Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº375, 13 DE FEVEREIRO DE 2004.**

*“Altera o Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº.372/2003 (LDO) da Secretaria Municipal de Turismo e Promoções”.*

**ADALBERTO SILVADO VIEIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas Prioritárias da Secretaria Municipal de Turismo e Promoções, na transferência de recursos conforme dispõe o artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a transferência de R\$5.000,00 (cinco mil reais) da Meta – 09–05 (Custeio de despesas da FENORTE) para a Meta – 09-03 (Carnaval 2004).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a devida transferência do recurso dentro do Orçamento Municipal através de Suplementação e Redução das devidas Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - É parte integrante desta Lei o novo Anexo de Metas prioritárias da Secretaria Municipal de Turismo e Promoções demonstrando as alterações procedidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 13 DE FEVEREIRO de 2004.**

**Adalberto Silvado Vieira**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Maria Goreti Santos Costa**  
**Secretária Municipal de Administração**